



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 952, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a remuneração de pessoal, contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração de pessoal, contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratados por tempo determinado, pelo Município de Carnaúba dos Dantas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público serão remunerados de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 952 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Salário
Apoio Técnico	40 horas	R\$ 954,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar de Manutenção	40 horas	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00
Coveiro	40 horas	R\$ 954,00
Digitador – Cadastro Único	40 horas	R\$ 954,00
Entrevistador – Cadastro Único	40 horas	R\$ 954,00
Facilitadores de Oficinas	40 horas	R\$ 954,00
Gari	40 horas	R\$ 954,00
Motorista	40 horas	R\$ 954,00
Orientador Social	40 horas	R\$ 954,00
Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00
Recepcionista	40 horas	R\$ 954,00
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 954,00
Tratorista	40 horas	R\$ 954,00
Assistente Social	20 horas	R\$ 1.154,00
Educador Físico	20 horas	R\$ 1.154,00
Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 1.154,00
Médico Veterinário	30 horas	R\$ 1.154,00
Nutricionista	20 horas	R\$ 1.154,00
Terapeuta Ocupacional	20 horas	R\$ 1.154,00
Professor Polivalente	30 horas	R\$ 1.438,00
Pedagogo	30 horas	R\$ 1.438,50
Assistente Social – Coordenação do CRAS	40 horas	R\$ 1.500,00
Coordenador do Acessuas Trabalho	40 horas	R\$ 1.500,00
Psicólogo	40 horas	R\$ 1.500,00
Técnico de Referência do SCFV	40 horas	R\$ 1.500,00
Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.300,00
Farmacêutico e Bioquímico	40 horas	R\$ 2.300,00
Odontólogo	40 horas	R\$ 2.300,00

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL